

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 6/2018

O Conselho de Gestão do IE, na sua reunião de 10 de julho de 2018, considerando o disposto no artigo 4º do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, deliberou fixar a propina para os **estudantes em regime geral a tempo parcial em 60%** (sessenta por cento) do valor fixado para os estudantes em regime geral a tempo integral, no **ano letivo 2018/2019**.

O Conselho de Gestão deliberou, também, que o número de prestações e os prazos de pagamento das propinas dos estudantes em regime geral a tempo parcial seriam coincidentes com os aprovados para os estudantes em regime geral a tempo integral, sendo o montante de cada prestação proporcional ao da percentagem, aprovada. Assim, o pagamento das propinas, no **ano letivo 2018/2019**, deverá ser efetuado nos termos seguintes:

A) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 638,08€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 120,08€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
 - 2.ª Prestação (74,00€) – 1 a 31 de outubro de 2017;
 - 3.ª Prestação (74,00€) – 1 a 30 de novembro de 2017;
 - 4.ª Prestação (74,00€) – 1 a 31 de janeiro de 2018;
 - 5.ª Prestação (74,00€) – 1 a 28 de fevereiro de 2018;
 - 6.ª Prestação (74,00€) – 1 a 31 de março de 2018;
 - 7.ª Prestação (74,00€) – 1 a 30 de abril de 2018;
 - 8.ª Prestação (74,00€) – 1 a 31 de maio de 2018.

B) MESTRADOS EM ENSINO

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 638,08€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 120,08€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
 - 2.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2018;
 - 3.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2018;
 - 4.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2019;
 - 5.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2019;
 - 6.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de março de 2019;
 - 7.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de abril de 2019;
 - 8.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de maio de 2019.

C) Mestrado em Educação, Mestrado em Educação e Formação e Mestrado em Cultura Científica e Divulgação das Ciências

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 720€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 120€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
 - 2.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2018;
 - 3.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2018;
 - 4.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2019;
 - 5.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2019;
 - 6.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de março de 2019;
 - 7.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de abril de 2019;
 - 8.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de maio de 2019.

D) Doutoramento em Educação e Doutoramento em Educação Artística – 2º ano e seguintes

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 1.110,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da renovação da inscrição no valor de 139,80€, acrescidos do valor do seguro escolar;
 - 2.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de outubro de 2018;
 - 3.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de novembro de 2018;
 - 4.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de janeiro de 2019;
 - 5.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de fevereiro de 2019;
 - 6.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de março de 2019;
 - 7.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de abril de 2019;
 - 8.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de maio de 2019.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2 de agosto de 2018.

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho)